

**Decreto nº 10.478, de 25 de setembro de 2024.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.741, de 25 de setembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

**DECRETO:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 306.306,27 (trezentos e seis mil, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

<b>02</b>	<b>07</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN DE AGRIC PEC ABAST MEIO AMBIENTE</b>			
	<b>20.608.0015.2120.0000</b>		<b>GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA</b>			
Ficha	1344	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	57.400,00
<b>02</b>	<b>08</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	<b>08.244.0007.2046.1310</b>		<b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Ficha	1345	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	58.000,00
	<b>08.244.0007.2046.1320</b>		<b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Ficha	1346	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	92.015,34
	<b>08.244.0007.2046.1320</b>		<b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Ficha	1347	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	46.882,23
<b>02</b>	<b>09</b>	<b>13</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
	<b>12.361.0011.2120.1045</b>		<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
Ficha	1343	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	08	10.000,00
<b>02</b>	<b>10</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	<b>10.302.0010.2036.1005</b>		<b>GESTÃO DA SAÚDE</b>			
Ficha	1342	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	08	42.008,70

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R\$ 248.906,27 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e seis reais e vinte e sete centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>02</b>	<b>08</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	<b>08.244.0007.2046.1310</b>		<b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Ficha	1298	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	- 58.000,00
	<b>08.244.0007.2046.1320</b>		<b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Ficha	1299	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	- 138.897,57
<b>02</b>	<b>09</b>	<b>13</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
	<b>12.361.0011.2120.1045</b>		<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
Ficha	629	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	08	- 10.000,00
<b>02</b>	<b>10</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	<b>10.301.0010.2036.1005</b>		<b>GESTÃO DA SAÚDE</b>			
Ficha	1332	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	08	- 42.008,70

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 3º e 4º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de setembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração